
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
EDITAL PRG Nº 012/2026

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR
COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

A Professora Doutora Máyra Cecilia Dellú, Pró-Reitora de Graduação da Universidade de Taubaté, no uso de suas competências, **TORNA PÚBLICA** a abertura de processo seletivo público simplificado de provas e títulos para admissão de professor colaborador, em caráter temporário, para o exercício de aulas/atividades docentes, pertencentes aos grupos de disciplinas vinculadas às unidades de ensino relacionadas no quadro demonstrativo que constitui o item 2.1, consideradas livres ou em substituição a docentes, nos termos dos Arts. 33/37 da Lei Complementar nº 248, de 18 de abril de 2011, ficando os classificados aptos a serem convocados de acordo com as necessidades que surgirem. O presente Edital será publicado na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté, órgão oficial de publicações da Unitau nos dias **11 a 13 de maio de 2026**, um extrato no Jornal Voz do Vale do dia **12 de maio de 2026** e na internet, pelo endereço eletrônico unitau.br/concursos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo classificar os docentes aprovados para ministrarem aulas/atividades em caráter temporário, em substituição a docentes que se afastarem de suas aulas e atividades durante o prazo de validade do processo seletivo, considerando as necessidades ocasionais e urgentes de excepcional interesse público. As aulas serão atribuídas por disciplina/grupo de disciplinas e nos horários que atendam às necessidades do Departamento/Instituto.

1.2 O processo seletivo simplificado de provas e títulos para admissão de docente em caráter temporário será regido por este edital e posteriores alterações, caso existam.

1.4 A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. DO GRUPO DE DISCIPLINAS

2.1 Quadro Demonstrativo de vagas - Taubaté

Área	Unidade de Ensino	Curso	Disciplina/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento				
BIOCIÊNCIAS	SAÚDE, PERFORMANCE E REABILITAÇÃO	Fisioterapia	Políticas, Sistemas e Serviços de Saúde; Fisioterapia Aplicada à Saúde do Trabalhador, Fisioterapia em Saúde Coletiva; Fisioterapia na Atenção Básica; Fisioterapia em Obstetrícia e Uroginecologia; Prática Supervisionada em Fisioterapia em Gerontologia, Saúde da Mulher e Saúde Coletiva; Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher; Fisioterapia do Trabalho; Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas em Gerontologia Saúde da Mulher e Saúde Coletiva.	Especialização em Fisioterapia, Uroginecologia, Gerontologia ou Saúde Coletiva.	01
		DEPARTAMENTO DE SAÚDE E CUIDADO INTEGRAL	Enfermagem	Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde do Trabalhador; Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem; Prática em Gerenciamentos dos Serviços de Enfermagem; Saúde Mental e Psiquiátrica; Práticas Integrativas e Complementares; Cuidado Integral à Saúde Mental e Psiquiátrica; Assistência de Enfermagem à Saúde Mental e Psiquiátrica; Enfermagem na Área Hospitalar; Enfermagem na Atenção Básica.	Graduação em Enfermagem e Especialização.
			Nutrição	Alimentos Funcionais, Compostos Bioativos e Fitoterápicos; Nutrição Clínica; Nutrição Clínica Aplicada; Nutrição e Estética; Nutrição Materna; Nutrição da Criança e do Adolescente; Nutrição nas Práticas Esportivas; Interação Medicamentos e Nutrientes; Estágio em Nutrição.	Graduação em Nutrição e Especialização.

2.2 Quadro Demonstrativo de vagas - Caraguatatuba

Área	Unidade de Ensino	Curso	Disciplina/ Grupos de Disciplinas	Exigências Mínimas	Vagas
	Departamento				
BIOCIÊNCIAS	DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS	Medicina	Puericultura, Pediatria e Adolescência I; Puericultura, Pediatria e Adolescência II; Pediatria I; Pediatria II; Pediatria I (Internato); Pediatria II (Internato).	Graduação em Medicina, Especialização e/ou Residência Médica ou Pós-Graduação em Pediatria.	01

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 O professor colaborador será remunerado nos termos da Lei Complementar nº 248/2011 e pela Legislação vigente, à razão de R\$ 27,15 (vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) a hora/aula, sendo 40 (quarenta) aulas semanais o máximo permitido. Sua remuneração mensal será calculada pelo total de horas efetivamente cumpridas. As aulas serão atribuídas conforme necessidade da Instituição, e a critério da Administração Superior, incluindo aulas de disciplinas afins, aulas de disciplinas presenciais, para as quais os candidatos estejam legalmente habilitados e aulas e atividades de graduação na modalidade Educação a Distância, para as quais os candidatos também estejam legalmente habilitados.

3.2 Os candidatos convocados para o processo de admissão deste edital deverão atender às necessidades dos *campi* de Taubaté e Caraguatatuba.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições e documentação serão recebidas exclusivamente via Internet, em link disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos, no período de **11 a 25 de maio de 2026**. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o prazo deste edital poderá ser prorrogado, a critério da Cecon, em continuidade ao prazo anteriormente fixado.

4.1 Pagamento Das Inscrições

4.1.1 O interessado deverá, no período de inscrição, acessar o endereço eletrônico unitau.br/concursos, ler atentamente o Edital PRG Nº 012/2026, preencher corretamente a ficha de inscrição e emitir o respectivo boleto bancário para fins de pagamento da taxa de inscrição, cujo valor é de R\$ 80,00 (oitenta reais).

4.1.2 Não será aceito agendamento de pagamento de nenhuma natureza, depósito por envelope, pagamento por cartão de crédito ou qualquer outro tipo de pagamento programado ou qualquer modalidade de transferência bancária, exceto pix. Somente será aceito pagamento realizado na modalidade boleto bancário, conforme previsto no item anterior.

4.1.3 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o limite do horário do expediente bancário do último dia de inscrição, dia **25 de maio de 2026**.

4.1.4 O pagamento realizado fora do período citado não será considerado e o valor da taxa de inscrição não será devolvido.

4.1.5 O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição, do envio do diploma de curso de graduação, do certificado de especialização e do pagamento da respectiva taxa, no prazo estabelecido conforme item 4.1.3.

4.1.6 A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

- 4.1.7** As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.1.8** O candidato, ao realizar sua inscrição, também declara estar ciente da possibilidade de divulgação de seus dados, informações, desempenho pessoal, entre outras informações particulares em listagens e resultados, tendo em vista que tais informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos do processo seletivo.
- 4.1.9** A Unitau não será responsável por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de computadores ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência ou impressão de dados.
- 4.1.10** Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga, exceto se o concurso não se realizar.
- 4.1.11** Não será permitida a troca de disciplina/grupo de disciplinas após o pagamento da taxa.

4.2 Documentos necessários para a inscrição

- 4.2.1** Ficha de inscrição a ser preenchida no endereço eletrônico unitau.br/concursos, com dados pessoais.
- 4.2.2** Após o preenchimento da ficha de inscrição e pagamento do boleto bancário, o candidato deverá enviar, **obrigatoriamente**, para o e-mail cecondoc@unitau.br cópia dos seguintes documentos:
- a) a ficha de inscrição preenchida e assinada;
 - b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - c) cópia da carteira de identidade;
 - d) passaporte, no caso de candidato estrangeiro, com data de validade;
 - e) comprovante de graduação em curso superior ou declaração de conclusão de curso de graduação (com previsão de emissão do diploma), sendo que a falta do diploma de graduação não impedirá a inscrição do candidato ainda não graduado; no entanto, se aprovado e classificado para a vaga, o candidato deverá apresentá-lo com a documentação exigida para a contratação;
 - f) certificado de especialização.
- 4.2.3** Como confirmação ao e-mail enviado, o candidato receberá uma mensagem eletrônica (e-mail) e o link de acesso aos seguintes documentos: edital do processo seletivo programa da(s) disciplina(s) em que se inscreveu e a respectiva bibliografia, documentos estes que passarão a integrar o edital para todos os fins e direitos.
- 4.2.4** Os documentos acadêmicos (Títulos e certificados) deverão ser enviados via google forms, cujo link estará disponível na página do concurso (unitau.br/concursos). Não serão aceitos documentos acadêmicos enviados por outra forma. Serão atribuídos pontos na prova de títulos, somente às realizações acadêmicas, técnico-científicas e profissionais devidamente comprovadas, enviadas para o link disponibilizado na página dos concursos.
- 4.2.5** Os títulos obtidos no exterior serão aceitos somente se revalidados na forma da lei.
- 4.2.6** Para os documentos comprobatórios das realizações técnico-científicas referentes a livros e exemplares de dissertações ou teses deverão ser enviadas cópias dos seguintes itens: capa; ficha catalográfica e sumário completo.
- 4.2.7** Não será permitido o envio de documentos fora do prazo estabelecido neste edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data do item 4.
- 4.2.8** O envio de documentos pessoais e profissionais será feito somente on-line. Outras formas de entrega de documentos não serão aceitas.

4.3 Isenção do pagamento da taxa de inscrição

- 4.3.1** O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei Municipal no. 4.973, de 17 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto no. 14.389./2018 e Lei Municipal 5.470,

de 28/12/2018, no período de **11 a 13 de maio de 2026**, por meio de requerimento (Anexo I) disponibilizado na página do processo seletivo (unitau.br/concursos) e enviado para o e-mail cecondoc@unitau.br juntamente com os documentos comprobatórios:

- **Condição de desempregado: assinalar essa opção no requerimento e enviar os documentos abaixo**

a) declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social – INSS);

b) carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;

c) cartão PIS/PASEP.

- **Doadores de medula óssea:** assinalar esta opção no requerimento e informar o código de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).

4.3.2 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

4.3.3 O simples preenchimento dos dados necessários e envio dos documentos para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante o benefício ao interessado, o qual estará sujeito à análise e ao deferimento por parte da Cecon.

4.3.4 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.3.5 Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital, no item 4.3.1.

4.3.6 Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo estipulado neste edital não serão considerados.

4.3.7 O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

4.3.8 A divulgação do resultado da análise da solicitação de isenção ocorrerá **a partir do dia 14 de maio de 2026**, na página do processo seletivo em unitau.br/concursos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.3.9 Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o candidato terá 24h, a partir da publicação do resultado da análise da solicitação de isenção, para interpor recurso contra o indeferimento, por meio de formulário (Anexo II) disponível na página do processo seletivo que deverá ser enviado ao e-mail cecondoc@unitau.br.

4.3.10 Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste processo seletivo, deverá solicitar pelo e-mail cecondoc@unitau.br a emissão de boleto bancário atualizado e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

4.3.11 Todos os candidatos, isentos ou não, deverão fazer, previamente, inscrição no processo seletivo, mediante preenchimento do Formulário de Isenção de Taxa disponível na página do processo seletivo.

4.4 Inscrição das pessoas com deficiência (PcD) e candidatos com condições específicas

4.4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam concorrer às vagas desse edital é assegurado o direito de inscrição e participação em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.4.2 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 37, VIII, da Constituição Federal/88, no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, nos termos do Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.4.3 O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. O laudo deverá ser enviado ao e-mail **cencondoc@unitau.br**.

4.4.4 Em formulário (Anexo III) próprio da Cecon, o candidato com deficiência (PcD) deverá especificar os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como prorrogação do tempo da prova escrita.

4.4.5 O candidato que necessitar de condições específicas, temporária ou permanente, para se submeter às provas deverá solicitá-las por e-mail (**cecondoc@unitau.br**), indicando as adaptações/especificações de que necessita. O atendimento às condições específicas pleiteadas ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do solicitado.

4.4.6 Os candidatos com deficiência e condições específicas que, dentro do período de inscrições, deixarem de atender ao estabelecido no item 4.4.3 não será considerado pessoa com deficiência ou com condições específicas e não poderão interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terão prova especial preparada ou as condições específicas providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

4.4.7 O candidato com deficiência ou condições especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se referir à data, ao local e ao conteúdo da prova.

5 DO PRAZO DE VALIDADE

O presente processo seletivo, a partir de sua homologação pela Pró-reitora de Graduação, terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais um ano, a critério da mesma Pró-reitoria, até o provimento de cargos.

6 DAS PROVAS

O processo seletivo abrangerá uma prova escrita e avaliação dos títulos, conforme informações e quadro a seguir.

6.1 Da Prova Escrita

Na prova escrita, eliminatória, o candidato deverá apresentar:

- a)** Domínio do tema;
- b)** Conhecimento geral e básico do conteúdo;
- c)** Capacidade de sistematização e exposição de ideias;
- d)** Objetividade sobre o grupo de matérias/disciplinas objeto da inscrição.

6.1.1 A prova poderá, a critério da respectiva comissão julgadora, ser realizada sob a forma de dissertação acerca de um dos dez tópicos, a ser sorteado na hora da prova, ou sob a forma de questões dissertativas sobre todos os tópicos;

6.1.2 Não será permitido, sob qualquer pretexto, atraso do candidato para realização das provas.

6.1.3 O candidato não poderá prestar prova sem apresentação de um documento oficial com foto.

6.1.4 A prova escrita terá a duração de 02 (duas) horas.

6.1.5 Será considerado reprovado no processo seletivo o candidato que não comparecer à prova ou obtiver média inferior a 7,0 (sete) pontos na prova escrita, em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

6.1.6 Encerrado o período para a realização da prova escrita, cada candidato deverá ler sua prova diante dos demais, em ordem definida pela Comissão Julgadora.

6.2 Dos títulos

Para avaliação dos certificados e diplomas apresentados, será observada a pontuação a seguir:

Currículo e títulos	Pontuação por título	Número máximo de títulos
1. Doutorado na área	4,0 (quatro) pontos	01 (um)
2. Mestrado na área	2,0 (dois) pontos	01 (um)
3. Certificado de Especialização ou equivalente	1,0 (um) ponto	01 (um)

6.2.1 Para o resultado, será computada somente a pontuação referente ao **título mais alto apresentado pelo candidato**, desde que guarde relação com a disciplina/grupos de disciplinas relacionados no item 2.1.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado será obtido pela média das notas atribuídas na prova escrita por cada um dos membros da Comissão Julgadora, somada aos pontos obtidos na avaliação dos títulos.

7.2 O resultado será publicado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

7.3 A divulgação do resultado das provas constará das seguintes informações: nome completo do candidato, nota da prova escrita, pontuação dos títulos, nota total e classificação.

7.4 Decorrido o prazo para interposição de recurso, o processo será encaminhado à Pró-reitoria para homologação e divulgado no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final, o desempate será feito de acordo com os critérios que seguem, nesta ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência aos de idade mais elevada;
- maior nota na prova escrita;
- maior titulação acadêmica;
- maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final, por grupo de disciplinas, será elaborada observando-se tão somente a ordem decrescente do resultado de cada candidato, processados os desempates, quando for o caso.

10. DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DO CANDIDATO

10.1 A convocação do candidato para admissão será mediante e-mail e/ou telefone, utilizando-se as mesmas informações da ficha de inscrição. Portanto, é de responsabilidade do candidato realizar a atualização destas informações junto à Cecon, caso ocorra alguma alteração.

10.2 As informações de cunho pessoal dos candidatos apresentadas na ficha de inscrição e as atualizações junto à Cecon, serão tratadas mediante a Lei 13.709/2018 – LGPD, cumprindo obrigação legal dentro da Instituição, sendo compartilhada no âmbito da Universidade de Taubaté, com a Pró-reitoria de Graduação, Diretoria de Recursos Humanos e Diretorias de Unidades de Ensino.

10.3 A documentação necessária para admissão será publicada no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

10.4 Os candidatos convocados deverão entregar a documentação solicitada pela DIRRH- Diretoria de Recursos Humanos.

10.5 O não comparecimento ou a desistência formal do candidato implicará na sua exclusão da classificação final.

11. DOS RECURSOS

11.1 Recursos referentes a este edital poderão ser apresentados, a partir dos seguintes eventos/publicações/etapas do processo seletivo e prazos (improrrogáveis), por meio de e-mail e formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico unitau.br/concursos:

- a)** divulgação da lista de candidatos isentos de pagamento, no período de 24h a partir da publicação;
- b)** divulgação da data das provas, no período de 24h a partir da publicação;
- c)** divulgação da classificação (resultado), no período de 48h corridas a partir da publicação.

11.2 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste edital não será considerado.

11.3 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato deverá acompanhar avisos/eventos/publicações/etapas referentes a este edital no endereço eletrônico unitau.br/concursos.

12.2 Será sumariamente eliminado do processo seletivo, por meio de documento formal, o candidato que apresentar documento falso ou cometer qualquer ato de improbidade durante a realização das provas.

12.3 Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser obtidas na Secretaria da Cecon – Comissão Especial de Concursos.

12.4 A inscrição do candidato implicará plena aceitação de todas as normas e condições estabelecidas nos demais dispositivos legais, que passam a integrar o edital do processo seletivo para todos os fins e direitos.

12.5 Os deveres e as obrigações, bem como o regime disciplinar dos professores colaboradores, são os mesmos previstos para os da carreira docente e constantes das normas legais e regimentais da Universidade de Taubaté, e o recolhimento se dará junto ao Instituto Nacional do Seguro Social.

12.6 A Universidade de Taubaté não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço eletrônico inexistente, com erros ou não atualizados; mensagem não visualizada ou excluída de sua caixa de e-mail; mensagem devolvida por limite de cota e/ou tempo de entrega excedentes.

12.7 Os casos omissos serão analisados pela Cecon ou pela Pró-reitoria de Graduação e pelo Consep.

Taubaté, 08 de maio de 2026.



Profª Dra. Máyra Cecilia Dellú
Pró-reitora de Graduação

ANEXO I – REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

1. Identificação das disciplina/grupo de disciplinas

2. Identificação do candidato

2.1 - Nome Completo:			
2.2 - RG:	Órgão emissor:	UF:	
Data da emissão: ____/____/____	2.3 - CPF:		

3. Identifique-se numa das situações abaixo:

() Condição de desempregado: enviar todos os documentos abaixo:

- declaração/certidão/extrato de órgão oficial, emitida no prazo máximo de até 30 dias, comprovando a condição de desempregado (CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados na Delegacia Regional do Trabalho – DRT e/ou CNIS - Extrato Previdenciário no Instituto Nacional de Seguro Social –INSS);
- carteira de trabalho, com a parte de identificação e com os últimos registros;
- cartão PIS/PASEP;

() Doador de medula óssea: informar o código de validação da Declaração de Doador fornecido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME): _____
É necessário comprovar a situação descrita mediante envio de documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

--

4 - Análise (para uso da CECON):

Local - Data - Assinatura:
Local/ Cidade:
Data: ____ / ____ / ____
Assinatura:

Assinatura do candidato

ANEXO III - REQUERIMENTO PcD

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE PROFESSOR COLABORADOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

À Comissão Especial de Concurso da Universidade de Taubaté

Eu _____, portador(a) do documento de identidade - RG nº _____, órgão emissor _____, telefone: () _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos Edital PRG N° 012/2026 _____ solicito condição especial para a realização da prova, pois apresento:

- () deficiência auditiva
- () deficiência visual
- () transtorno de déficit de atenção e hiperatividade
- () deficiência locomotora
- () dislexia
- () lactante
- () Outro _____

Caso necessite de alguma condição especial para a realização da prova, entrem em contato pelo e-mail cecondoc@unitau.br para verificar a viabilidade do atendimento.

Taubaté, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato, responsável ou procurador

(Se responsável ou procurador, indicar nº do documento de Identidade)

ANEXO IV - PROGRAMAS

Políticas, Sistemas e Serviços de Saúde; Fisioterapia Aplicada à Saúde do Trabalhador, Fisioterapia em Saúde Coletiva; Fisioterapia na Atenção Básica; Fisioterapia em Obstetrícia e Uroginecologia; Prática Supervisionada em Fisioterapia em Gerontologia, Saúde da Mulher e Saúde Coletiva; Fisioterapia Aplicada à Saúde da Mulher; Fisioterapia do Trabalho; Práticas Fisioterapêuticas Supervisionadas em Gerontologia Saúde da Mulher e Saúde Coletiva.

Tópicos:

1. Competência e atribuições do fisioterapeuta nas Redes de Atenção à Saúde (RAS) prioritárias: atributos, estrutura operacional e elementos constitutivos.
2. Aplicação dos princípios finalísticos do Sistema Único de Saúde nos cuidados populacionais do profissional fisioterapeuta na atenção primária à saúde.
3. Políticas de saúde no Brasil: histórico e perspectivas para a fisioterapia no cenário do HumanizaSus.
4. A integralidade no cuidado do profissional fisioterapeuta na Política Nacional da Atenção Básica.
5. Habilidades e competências do fisioterapeuta nas áreas de promoção da saúde nos três níveis de prevenção na saúde da mulher.
6. O uso da eletroterapia na fisioterapia urofuncional feminina e masculina: método de aplicação, parâmetros por tipo de incontinência urinária, indicações e contraindicações.
7. Abordagem fisioterapêutica na gestação do pré-natal ao pós-parto: desconfortos/disfunções, avaliação e intervenção.
8. Atuação fisioterapêutica na pós mastectomia radical e prostatectomia total da avaliação pós-operatória ao tratamento hospitalar e ambulatorial.
9. Avaliação, recursos, ações e condutas da fisioterapia na incontinência fecal do adulto e idoso.
10. Prevenção, diagnóstico, avaliação e tratamento fisioterapêutico na dor pélvica crônica feminina.
11. O papel do fisioterapeuta nas disfunções sexuais femininas segundo as evidências científicas.
12. Abordagem fisioterapêutica em mulheres na fase do climatério: Avaliação, recursos, ações e condutas.
13. Papel do fisioterapeuta na saúde ocupacional: nos programas de prevenção, qualidade de vida, avaliação e tratamento do trabalhador.
14. Avaliação fisioterapêutica, instrumentos e tratamento na dinapenia e sarcopenia dos idosos.
15. Promoção de saúde e prevenção das incapacidades funcionais dos idosos pela fisioterapia na Estratégia de Saúde da Família.

Bibliografia:


BARBOSA, L.G. **Fisioterapia preventiva nos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

BARACHO, E. **Fisioterapia aplicada à obstetrícia, uroginecologia e aspectos de mastologia**. 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

BRASIL. Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Lei Orgânica da Saúde. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, set. 1990.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes. 1. ed., 2. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Redes de Atenção à SAÚDE. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS n. 4279. Estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, 2010.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Série E. Legislação em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria MS/GM nº 154, de 24 de janeiro de 2008. Cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF. Diário Oficial [da] União. Brasília, DF, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Humanização. Formação e intervenção. Política Nacional de Humanização. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 242 p.

CALAIS-GERMAIN, B. **A pelve feminina e o parto: compreendendo a importância do movimento pélvico durante o trabalho de parto.** São Paulo: Manole, 2013.

CAMARGO, M., C; MARX, A. G. **Reabilitação física no câncer de mama.** São Paulo: Roca, 2000.

CAMPOS, G.W.S.; MINAYO, M.C.S; AKERMAN, M.; DRUMOND JUNIOR, M.; CARVALHO, Y.M. **Tratado de saúde coletiva.** São Paulo; Hucitec; 2006.

COUTO, H. de A.; NICOLETTI, S. J.; LECH, O. **Gerenciando LER e DORT nos tempos atuais.** Belo Horizonte: Ergo, 2007.

FERREIRA, C.H.J. **Fisioterapia na saúde da mulher: teoria e prática.** 1 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

FLÓ, C. M. (coautor). **Funcionalidade e envelhecimento.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019

FREITAS, E,V. de; PY, L. **Tratado de geriatria e gerontologia.** 4 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

KAUFFMAN. T. **Manual de reabilitação geriátrica** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

MARQUES, A. A.; SILVA, M. P. P.; AMARAL, M. T. P. **Tratado de Fisioterapia na saúde da mulher.** São Paulo: Roca, 2011.

MARX, A. G; FIGUEIRA, P., V. G., (coord.). **Fisioterapia no câncer de mama.** São Paulo: Manole, 2017.

MATOS, M. A. B. de; EVANGELISTA, M. J. de O.; BARRA, R. P. (coautor 2). **A construção social da atenção primária à saúde.** 2. ed. Brasília: Conass, 2019. 192 p.

MENDES, T. A. B. **Geriatria e gerontologia.** São Paulo: Manole, 2014.

MORENO. A., L. **Fisioterapia em uroginecologia.** Barueri: Manole, 2004.

MONTEIRO., C. G; GAVA. M. Vi. **Fisioterapia gerontológica.** Barueri: Manole, 2007.

TSUCHIYA. H., Z, et al. Associação entre características pessoais, organização do trabalho e presença de dor em funcionários de uma indústria moveleira. *Fisioterapia e Pesquisa: Revista de Fisioterapia da Universidade de São Paulo*, São Paulo, v. 16, n. 4, 2009.

Gerenciamento dos Serviços de Saúde; Saúde do Trabalhador; Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem; Prática em Gerenciamentos dos Serviços de Enfermagem; Saúde Mental e Psiquiátrica; Práticas Integrativas e Complementares; Cuidado Integral à Saúde Mental e Psiquiátrica; Assistência de Enfermagem à Saúde Mental e Psiquiátrica; Enfermagem na Área Hospitalar; Enfermagem na Atenção Básica.

Tópicos:

1. Auditoria Hospitalar
2. Enfermagem Hospitalar
3. Enfermagem em Atenção Básica
4. Especialização em Saúde da Família
5. Especialização em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde
6. Pós-graduação em Terapias Integrativas
7. Gestão em Saúde
8. Gestão de Serviços de Enfermagem
9. Administração Hospitalar
10. Enfermagem do Trabalho
11. Enfermagem em Saúde Mental
12. Enfermagem Psiquiátrica

Bibliografia:

BECKER, Bruna. **Gestão em enfermagem na atenção básica**. Porto Alegre: SAGAH, 2019.

BRUNNER, Lillian Sholtis. **Brunner & Suddarth, Manual de enfermagem médico-cirúrgica**. Revisão de Sônia Regina de Souza. 14. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. E-book. ISBN 9788527735162.

CAMPOS, Celia Maria Sivalli. **Fundamentos de saúde coletiva e o cuidado de enfermagem**. Barueri: Manole, 2013.

CHAVES, Loide Corina; POSSO, Maria Belén Salazar (org.). **Avaliação física em enfermagem**. Barueri: Manole, 2012. E-book. ISBN 9788520444269.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO (COREN-SP). **Manual de práticas integrativas e complementares**. São Paulo: COREN-SP, 2023. Disponível em: <https://portal.coren-sp.gov.br/uploads/2023/12>. Acesso em: [data de acesso].

CUNHA, K. C. (coord.). **Gerenciamento em enfermagem: novas práticas e competências**. São Paulo: Martinari, 2008.

KURCGANT, P. (coord.). **Gerenciamento em enfermagem**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

LACOMBE, F.; HEILBORN, G. **Administração: princípios e tendências**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2015.

LIMA, Paulo de Tarso Ricieri de (coord.). **Bases da medicina integrativa**. 3. ed. Barueri: Manole Saúde, 2023. ISBN 9788520465554.

MACHADO, Marcella Gabrielle Mendes *et al.* **Práticas integrativas e complementares em saúde**. Porto Alegre: Grupo A, 2021.

MARQUIS, B. L.; HUSTON, C. J. **Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática**. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

MASTROROSA, Fernanda Micheletti; PENHA, Luciana Goes. **Enfermagem em clínica psiquiátrica**. São Paulo: Erica, 2018.

MENDES, R. **Patologia do trabalho**. Rio de Janeiro: Savier, 1995.

MENDES, R.; DIAS, E. C. Saúde do trabalhador. *In*: ROUQUAYROL, Z. M. **Epidemiologia e saúde**. 6. ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.

MINAYO, Carlos; PENA, Paulo Gilvane Lopes (org.). **Saúde do trabalhador na sociedade brasileira contemporânea**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2011. ISBN 9788575413654.

MOREIRA, R. G.; LAVERDE, G. P. **Administração hospitalar**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

POSSAS, C. A. **Saúde e trabalho**. São Paulo: Hucitec, 2001.

ROHDE, Ciro Blujus dos Santos (ed.); MARIANI, Mirella Martins de Castro (coed.); GHELMAN, Ricardo (coed.). **Medicina integrativa na prática clínica**. Barueri: Manole, 2021.

SANTOS, Álvaro da Silva; MIRANDA, Sonia Maria Rezende Camargo de (org.). **A enfermagem na gestão em atenção primária à saúde**. Barueri: Manole, 2007.

TAVARES, Marcus Luciano de Oliveira; CASABURI, Luiza Elena; SCHER, Cristiane Regina. **Saúde mental e cuidado de enfermagem em psiquiatria**. Porto Alegre: SAGAH, 2019. E-book.

TOWNSEND, Mary C.; MORGAN, Karyn I. **Enfermagem psiquiátrica: conceitos de cuidados na prática baseada em evidências**. 9. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2021. E-book.

VIDEBECK, Sheila L. **Enfermagem em saúde mental e psiquiatria**. 5. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2015.

Alimentos Funcionais; Compostos Bioativos e Fitoterápicos; Nutrição Clínica; Nutrição Clínica Aplicada; Nutrição e Estética; Nutrição Materna; Nutrição da Criança e do Adolescente; Nutrição nas Práticas Esportivas; Interação Medicamentos e Nutrientes; Estágio em Nutrição.

Tópicos:

- 1) Alimentos Funcionais: Conceito, Histórico, Legislação
- 2) Compostos Bioativos E Fitoterapia: Conceito, Legislação, Ética E Responsabilidade
- 3) Fisiopatologia E Dietoterapia Das Doenças Do Aparelho Digestório
- 4) Fisiopatologia E Dietoterapia Das Doenças Do Aparelho Circulatório.
- 5) Fisiopatologia E Dietoterapia Das Doenças Metabólicas.
- 6) Fisiopatologia Das Doenças Carênciais.
- 7) Tratamento Dietético Nas Alergias Alimentares.
- 8) Terapia Nutricional Enteral
- 9) Nutrientes E Suas Funções Básicas Na Estética
- 10) Farmacocinética: Absorção, Distribuição, Metabolismo, Excreção E Farmacodinâmica
- 11) Alimentação Da Gestante
- 12) Amamentação: Políticas De Proteção, Promoção E Apoio No Brasil
- 13) Política Nacional De Alimentação E Nutrição E As Mudanças No Padrão De Saúde E No

Consumo Alimentar Do Brasileiro.

- 14) Marco De Referência De Educação Alimentar E Nutricional Para As Políticas Públicas No Brasil.
15) Aplicação De Métodos E Técnicas De Gerenciamento Para O Atendimento Nutricional De Grupos Populacionais.

Bibliografia:

CESAR, A. V. M. et al. *Compostos Bioativos em Alimentos e Fitoterapia: Evidências e Aplicações Práticas*. 1ª ed. São Paulo: Freitas Bastos, 2023.

Rosa, C. O. B., & Costa, N. M. B. (Org.). (2016). *Alimentos Funcionais: Componentes Bioativos e Efeitos Fisiológicos* (2ª ed.). Rubio.

RAYMOND, J. L.; MORROW, K. Krause e Mahan - Alimentos, Nutrição e Dietoterapia. 15. ed. Rio de Janeiro: GEN Guanabara Koogan, 2022.

Mustafá, Sheila/ Paschoal, Valéria/ Marques, Natália. Nutrição Funcional na Estética. Guanabara Koogan, 2025.

RANG, H. P.; DALE, M. M. Farmacologia. 9ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2020.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 84 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) ISBN 978-85-334-1911-7 1. Política de Nutrição. 2. Política de Saúde. I. Título. II. Série.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para a população brasileira / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – 2. ed. atualizada [versão eletrônica] – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 151 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Atenção ao pré-natal de baixo risco / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária à Saúde. Departamento de Promoção da Saúde. Guia alimentar para crianças brasileiras menores de 2 anos / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Departamento de Promoção da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2019. 265 p.: Il. ISBN 978-85-334-2737-2 1. Programas de nutrição. 2. Programa de alimentação infantil. 3. Alimentação. I. Título.

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. –

(Cadernos de Atenção Básica, nº 33) ISBN 978-85-334-1970-4 1. Atenção Básica. 2. Atenção à Saúde. 3. Saúde da Criança. 4. Promoção da Saúde. I. Título. II. Série

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p.: il. – (Série B. Textos Básicos de Saúde) (Cadernos de Atenção Básica ; n. 24) ISBN 978-85-334-1644-4 1. Saúde pública. 2. Educação. 3. Políticas públicas. I. Título. II. Série

Brasil. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012. 68 p. ISBN: 978-85-60700-59-2 1. Política social, Brasil. 2. Políticas públicas, Brasil. 3. Educação alimentar, Brasil. 4. Educação nutricional, Brasil. I. Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Bezerra, José Arimatea Barros **Educação alimentar e nutricional: articulação de saberes / José Arimatea Barros Bezerra.** – Fortaleza: Edições UFC, 2018. 120p.:il. Isbn: 978-85-7282-744-7 1. Educação alimentar – Brasil 2. Educação nutricional – Brasil 3. Educação Alimentar e Nutricional – EAN I. Título

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - Dispõe sobre a gestão e a oferta da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e dá outras providências.

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013 - Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Site: <http://www.mds.gov.br>

Site: <http://www.saude.gov.br>

Site: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>

Puericultura, Pediatria e Adolescência I; Puericultura, Pediatria e Adolescência II; Pediatria I; Pediatria II; Pediatria I (Internato); Pediatria II (Internato).

1. Aleitamento Materno;
2. Alimentação no Primeiro Ano de Vida e Suplementação Vitamínica e de Minerais;
3. Imunizações em Pediatria;
4. Desenvolvimento Neuropsicomotor na Infância;

5.Crescimento e Desenvolvimento do Adolescente;

6.Prevenção de Acidentes;

7.Icterícia Neonatal;

8.Epilepsias na Infância;

9.Infecções de Vias Aéreas Superiores;

10.Pneumonia Adquirida na Comunidade;

11.Asma Aguda Grave;

12.Doenças Exantemáticas da Infância;

13.Anemia e seus diagnósticos diferenciais;

14.Manejo da Febre em Pediatria;

15.Erros Inatos da Imunidade.

BURNS, Dennis Alexander Rabelo. **Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria.** 5 ed. Barueri: Manole, 2022. 2 v.

KLIEGMAN, R. M. et al. Nelson **Tratado de pediatria: Volumes 1 e 2.** 21 ed. [S.L.]: Elsevier, 2022.

MARCONDES, E. et al. **Pediatria básica: Tomo I Pediatria Geral e Neonatal.** 9 ed. [S.L.]: Sarvier, 2002. 844 p.

MARCONDES, E. et al. **Pediatria básica: Tomo II Pediatria Clínica Geral.** 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2002.

MARCONDES, E. et al. **Pediatria básica: Tomo III Pediatria Clínica Especializada.** 9 ed. São Paulo: Sarvier, 2004. 776 p.

Publicações da Sociedade Brasileira de Pediatria

<https://www.sbp.com.br>

Publicações do Ministério da Saúde

<https://bvsmms.saude.gov.br>

<https://www.gov.br/sude/pt-br>